



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 139/19

Processo Administrativo n.º 19/10/07519

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 14

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.625/0001-71, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 66 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Camera Canon Preta	01	1.090,00
02	Ocean Drum 8	01	98,42
03	Ocean Drum	01	344,48
04	Caixa Divino 8	01	246,05
05	Caixa Divino 10	01	307,07
06	Mini DJEMBE 5	01	98,42
07	Atabaque 30 cm sem pedestal	01	208,65
08	DJEMBE 6 Pequeno	01	177,16
09	Berimbau profissional	01	157,47
10	DJEMBE Indonésia	01	246,05
11	Transceptor Portátil Motorola Takabout	03	1.110,00
12	Armário organizador 47 chaveiros	01	177,57
13	Ventilador de parede Osc. Ventisilva	03	1.260,00
14	Patamar padrão Labor	01	650,00
15	Violão estudo Start Natural Nylon	01	291,31
16	Caixa Acústica	10	2.440,00
17	Ventilador de parede osc.	03	1.339,50
18	Escada multiuso Função	01	319,90
19	Pistola Pintura Elétrica	01	299,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.861,95 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 66 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUL. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14

Representante Legal:

RG nº 24652807-4

CPF nº 262614538-61